



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº09/19-CD-FUTSAL-RIO DO SUL-LUZERNA

Denunciado: Kelvin Cardoso Macedo - Atleta da Equipe FMD/RIO DO SUL

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Denunciado: Rafael Bonato Katschor - Atleta da Equipe Luzerna /AJEC

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17

Data: 26.08.2019

Horário: 19h

Relator: Lucas Mendes Rocha

DECISÃO:

1. Kelvin Cardoso Macedo - Atleta da Equipe FMD/RIO DO SUL: Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente no Art. 254-A c/c 182, ambos do CBJD, para aplicar ao denunciado, a pena de dois jogos de suspensão.

2. Rafael Bonato Katschor - Atleta da Equipe Luzerna /AJEC: Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente no Art. 254-A c/c 182, ambos do CBJD, para aplicar ao denunciado, a pena de duas partidas de suspensão.

Encerrada a sessão às 20h35

R.P.I.

Florianópolis, 26 de agosto de 2019.

Aldo Abraão Massih Junior
Auditor Presidente e.e